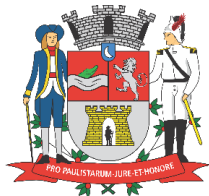


TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2 Aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva no gradil, portão e fachada do prédio sede da Fundação Pró lar.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1	4	GL	GALÃO DE 3,6L TINTA ESMATE COR BRANCO BRILHANTE A BASE DE AGUA PARA PITNURA, INDICADO PARA PROTEGER SUPERFICIE EXTERNA METAIS FERROSOS ,GALVANIADOS ETC
2	1	LT	MASSA CORRIDA 0,9L 1,4KG P/ INTERIORES
3	3	LT	REMOVEDOR DE FERRUGEM (líquido de fácil aplicação, para fosfatização a frio de metais ferrosos.)
4	1	LT	TINTA LATEX 18L ACRÍLICA COR BRANCO LAVÁVEL , INDICADO PARA SUPERFÍCIES INTERNAS DE REBOCO MASSA CORRIDA E GESSO. (SEM CHEIRO)
5	5	UN	ROLO DE LÃ PARA PINTURA DE TINTAS EPOXI E RESINAS MEDIDA DE 5CM DE LARGURA ,
6	3	UN	ROLO DE LÃ SINTÉTICA PARA PINTURA MEDIDA 23CM DE LARGURA
7	3	UN	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA DE 23CM
8	5	UN	TRINCHA 1/2"
9	10	UN	LIXA FERRO 150 (Folha 225X275mm)
10	10	UN	LIXA MASSA 150 (Folha 225X275mm)
11	1	UN	CAÇAMBA PARA PINTURA CAPACIDADE 10 L
11	1	UN	BANDEIJA GRANDE PARA PINTURA CAPACIDADE 2,7L



2 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

2.1 A referida compra é necessária devido aos impactos climáticos ocorridos ao longo dos anos, os quais resultaram em filtrações, ferrugem no gradil e portão, além da formação de mofos e acúmulos de água nas superfícies. Tais fatores comprometem a integridade estrutural e estética dos materiais, exigindo a aquisição de novos itens para garantir a manutenção da segurança, funcionalidade e aparência do local.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.01.01.04.482.0014.2203.3.3.90.30.00

3.2. A(s) dotação(ões) relativa(s) aos exercícios financeiros subsequentes será(ão) indicada(s) após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

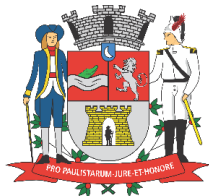
4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens / serviços é de 5 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço: **Rua José Bonifácio, 37 – Centro.**

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;



5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

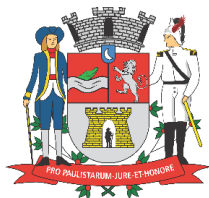
7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado no prazo de 5 (cinco dias), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2 Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3 As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da **FUNDAÇÃO Pró Lar** , formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí 24 de Fevereiro de 2025



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



ANTONIO CARLOS SASSANO
DIRETOR GERAL